

**MINUTA DO CONTRATO DE OCUPAÇÃO DA(S) LOJA(S) NÚMERO(S) DO MERCADO MUNICIPAL DE
ALPIARÇA**

ENTRE:

MUNICÍPIO DE ALPIARÇA, contribuinte fiscal número 501 133 097, com sede na Rua José Relvas, número 374, em Alpiarça, aqui representada pela Senhora Presidente Câmara, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, como **PRIMEIRO OUTORGANTE**. -----

E

....., residente em ..., contribuinte fiscal número, portador do cartão de cidadão número, válido até, como **SEGUNDO OUTORGANTE**. -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião do Executivo Municipal do dia de do ano dois mil e vinte e cinco, em que foi deliberado autorizar a atribuição da ocupação da(s) Loja(s) número(s) do Mercado Municipal, é celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto

O objeto do presente contrato é o da ocupação de um/dois espaços no Mercado Municipal de Alpiarça pelo prazo de 5 anos, automaticamente renovável por períodos anuais, com cerca de m2 (... metros quadrados), designado(s) por Loja(s) número(s), integrado(s) no prédio urbano, propriedade do Primeiro Outorgante, inscrito na matriz predial urbana sob o número 1568 da freguesia de Alpiarça. -----

Cláusula Segunda

Atividade e Horário de Funcionamento

O espaço destina-se à atividade de -----

O horário de funcionamento respeitará as normas em vigor para os estabelecimentos do mesmo tipo no Município de Alpiarça. -----

Cláusula Terceira

Forma de Pagamento

1. O pagamento da renda será efetuado em prestações mensais, no valor de € (.... euros), vencendo-se a primeira no dia da assinatura do presente contrato e as restantes entre o dia 1 e o dia 8 de cada mês. -----

2. O pagamento deverá ser efetuado mensalmente nas instalações desta Câmara Municipal no serviço de Taxas e Licenças, durante o horário de atendimento ao público ou através de transferência Bancária para o IBAN PT50 0035 0069 0000000843088. -----

Cláusula Quarta

Responsabilidade do Titular do direito de ocupação

É da responsabilidade do titular do direito da ocupação do espaço a manutenção das boas condições de higiene e conservação das lojas; -----

Cláusula Quinta

Responsabilidade da Câmara Municipal de Alpiarça

É da responsabilidade da Câmara Municipal de Alpiarça: -----

- a) Assegurar a conservação do edifício do mercado municipal nas suas partes estruturais e exteriores; ----
- b) Proceder à fiscalização e inspeção sanitária dos espaços do Mercado Municipal; -----
- c) Assegurar o pessoal necessário à fiscalização, funcionamento e limpeza do Mercado Municipal; -----
- d) Aplicar as sanções previstas no Regulamento do Mercado Municipal; -----

Cláusula Sexta

Cedência a terceiros

- 1. O titular do direito de ocupação pode ceder a terceiros a ocupação do espaço, com prévia autorização da Câmara Municipal de Alpiarça, desde que mediante o pagamento de quantia à Câmara Municipal. ----
- 2. São nulos e de nenhum efeito os atos e contratos celebrados pelo ocupante com infração do disposto na presente cláusula. -----

Cláusula Sétima

Mudança de Atividade

A alteração de atividade económica exercida no local pelo titular do direito de ocupação, depende de prévia e expressa autorização da Câmara Municipal, a efetuar nos termos do artigo vinte do Regulamento do Mercado Municipal. -----

Cláusula Oitava

Obras

- 1. A realização de obras ou modificações nos locais de venda depende de prévia e expressa autorização da Câmara Municipal. -----
- 2. As obras e benfeitorias deverão ser requeridas nos termos definidos no artigo vinte e um do Regulamento do Mercado Municipal, as quais ficarão a pertencer à Câmara Municipal, sem que o titular do direito de ocupação tenha direito a qualquer indemnização ou possa alegar o direito de retenção. ----

Cláusula Nona

Caducidade da ocupação

Ocorrendo a caducidade da ocupação, nos termos do artigo vinte e dois do Regulamento do Mercado Municipal, o titular do direito de ocupação obriga-se a entregar o espaço nas mesmas condições em que o recebe, nomeadamente livre e desimpedido, e em boas condições de higiene e limpeza, sem direito a qualquer indemnização, devendo efetuar a desocupação do local no prazo máximo de quinze dias após a notificação para esse efeito. -----

Feito em duplicado, valendo como originais, que depois de lido e achado conforme vai ser assinado e rubricado pelos outorgantes. -----

A Minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião do dia de do ano dois mil e vinte e cinco. -----

Alpiarça, ____ de _____ do ano 2025. -----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,